



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 11 (onze) da sessão plenária ordinária realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2018, com início às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Exmos. Desembargadores presentes: Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

Exmos. Desembargadores ausentes: Rogério Valle Ferreira e Ricardo Antônio Mohallem, em licenças médicas; Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, José Eduardo de Resende Chaves Júnior e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, com causas justificadas; Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, João Bosco Pinto Lara, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli e Rodrigo Ribeiro Bueno, em férias regimentais.

MM. Juízes convocados presentes: Antônio Carlos Rodrigues Filho, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, Luciana Alves Viotti, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Vítor Salino de Moura Eça, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, Leonardo Passos Ferreira e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Presente o Exmo. Procurador Regional do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetida à apreciação do Colegiado, foi aprovada a Ata de nº 10, da sessão plenária realizada em 11 de outubro de 2018.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Dando continuidade, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. Processo PJe TRT n. 0010046-76.2017.5.03.0185 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto

Agravantes: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Lucas Mattar Rios Melo (1)
Marciano Guimarães (2)

Agravada: Ingrid Saskia Amaral Faria Correia Vicente

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juizes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

II. Processo PJe TRT n. 0010483-82.2016.5.03.0014 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo

Agravantes: Almaxiva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

Agravado: Wallace Júnior Gomes Barbosa

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juizes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

III. Processo PJe TRT n. 0010947-93.2016.5.03.0180 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta

Agravantes: Patrícia Mara Monteiro da Silva (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (3)

Advogados: Álvaro Luiz Passos Ugolini (1)

Marciano Guimarães (2)

Nádia de Franca Teixeira (2)

Lucas Mattar Rios Melo (3)

Pollyana Resende Nogueira do Pinho (3)

Agravados: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Patrícia Mara Monteiro da Silva (3)

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho (1)

Lucas Mattar Rios Melo (1)

Marciano Guimarães (2)

Nádia de Franca Teixeira (2)

Álvaro Luiz Passos Ugolini (3)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental interposto pela ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; sem divergência, não conhecer, por imprópria, da pretensão da Agravante de declaração da licitude da terceirização, tendo em vista a ocorrência de fato novo em face da publicação da Lei 13.429/17; no mérito, à unanimidade de votos, rejeitar o pedido da Agravante de sobrestamento do feito e negar provimento ao Recurso.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IV. Processo PJe TRT n. 0011207-71.2016.5.03.0019 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault

Agravante: Al maviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho

Agravados: Webert Robert Toríbio Andrade (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)

Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental interposto pela **ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A.**, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

V. Processo PJe TRT n. 0011280-31.2016.5.03.0023 AgR

Relatora: Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Agravantes: Al maviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho (1)

Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

Agravada: Larissa Silva Teixeira

Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa

Fabrício José Monteiro de Souza Costa

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, em face da ausência, com causa justificada, da Exma. Desembargadora Relatora, Paula Oliveira Cantelli.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

VI. Processo PJe TRT n. 0010209-87.2016.5.03.0186 AgR

Relator: MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar

Agravante: Al maviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogado: Lucas Mattar Rios Melo
Agravados: Thiago Xavier dos Santos (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

VII. Processo TRT n. 00159-2015-106-03-00-9 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo
Agravante: Atento Brasil S.A.
Advogado: Daniel Battipaglia Sgai
Agravados: Patiele Lorraine Pádua Ferreira (1)
Banco GE Capital S.A. (2)
Banco Schahin S.A. (3)
Banco BMG S.A. (4)
Banco Itaú BMG Consignado S.A. (5)
Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)
Paulo Dimas de Araújo (2,3,4)
Marcos Caldas Martins Chagas (5)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, conhecer do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Marcelo Lamego Pertence, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria, Luciana Alves Viotti, Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

VIII. Processo TRT n. 01655-1989-016-03-00-6 AgR

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Agravantes: Zilda Alves Ribeiro e outros

Advogados: José Francisco Vital Filho

Marcelo Aroeira Braga

André Pinho Simões

Agravada: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Advogados: Davi Monteiro Diniz

Manoel Francisco Tavares

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, sobrestar o julgamento do presente processo, em face da r. decisão proferida pelo Exmo. Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, nos Embargos de Declaração no Recurso Extraordinário 870.947, que conferiu-lhes efeito suspensivo, determinando a suspensão da aplicação da orientação estabelecida naquele julgado, de aplicação do IPCA-E como fator de correção dos débitos da Fazenda Pública, até que o STF module os seus efeitos.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Declararam-se impedidos, em sessão, os Exmos. Desembargadores Milton Vasques Thibau de Almeida e Adriana Goulart de Sena Orsini.

Após agradecer a presença dos MM. Juízes convocados, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa.

IX. Processo TRT n. 00542-2018-000-03-00-3 MA

Interessados: Siderpam Siderúrgica Ltda.

Siderúrgica Gagé Ltda.

Advogados: Nágila Valéria da Costa

Hélio Antônio Campos Abreu

Assunto: Procedimento de reunião de execuções

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Milton Vasques Thibau de Almeida e Ana Maria Amorim Rebouças, converter o julgamento em diligência, a fim de que as interessadas, no prazo de 10 (dez) dias, atendam às exigências contidas no voto apresentado pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence.

Sustentação oral: Dra. Nágila Valéria da Costa (pelos interessados).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

X. Processo TRT n. 00579-2018-000-03-00-1 MA

Assunto: Proposição N. DJ/2/2017 - Alteração do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Provimento VCR N. 1, de 22 de novembro de 2018, que acrescenta o art. 46-A ao Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

XI. Processo TRT n. 00596-2018-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta de Alteração do Inciso I do Art. 242 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Provimento VCR N. 2, de 22 de novembro de 2018, que altera a redação do inciso I do art. 242 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

XII. Processo TRT n. 00580-2018-000-03-00-6 MA

Assunto: Proposição N. GP/2/2018 - Proposta de Escala de plantão judiciário do 2º grau de jurisdição de 2019

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, deferir a permuta solicitada pelos Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage e Marcelo Lamego Pertence, e aprovar a Proposição N. GP/2/2018, que apresenta a escala dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região para atuarem nos plantões de fins de semana e feriados, compreendidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

XIII. Processo TRT n. 00617-2018-000-03-00-6 MA

Assunto: Segunda revisão do Plano Estratégico 2015-2020 - Proposição n. SEGE 03/2018

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Proposição N. SEGE 03/2018, que trata da segunda revisão do Plano Estratégico 2015-2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as respectivas alterações entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de condolências e pesar pelo falecimento do Senhor Sylvio Andrade Carneiro, marido da MM. Juíza aposentada Diva Dorothy Safe de Andrade Carneiro.

O Exmo. Desembargador Anemar Pereira Amaral propôs votos de condolências e pesar pelo falecimento do advogado Décio Fulgêncio Alves da Cunha, professor de Direito da Faculdade Milton Campos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, gestora do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, ressaltou a importância da adesão ao exame periódico médico e odontológico.

A Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler propôs voto de congratulações com a Exma. Desembargadora aposentada Mônica Sette Lopes, que tomará posse, no próximo dia 26 de novembro, como Vice-Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, aderindo ao registro feito pela Exma. Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler, propôs, também, voto de congratulações com o Ilmo. Professor Hermes Vilchez Guerrero, pela posse como Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence parabenizou o Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente, Márcio Flávio Salem Vidigal, pelo brilhante desempenho na condução dos trabalhos durante o período em que o Exmo. Desembargador Presidente Marcus Moura Ferreira esteve afastado.

O Exmo. Desembargador Presidente teceu um agradecimento especial ao Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, pelo trabalho extraordinário, e registrou que o eminente Desembargador Primeiro Vice-Presidente cumpriu admiravelmente bem as tarefas e os encargos concernentes à Administração do TRT da 3ª Região.

O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal agradeceu os elogios recebidos e consignou ter sido uma honra substituir o eminente Desembargador Presidente deste Regional.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs voto de felicitações com o Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo pelo nascimento do neto, Noah Franco Carmo. Propôs, também, voto de congratulações com a aniversariante do mês, Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires. E, finalizando, convidou os eminentes pares para a posse administrativa do Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, a se realizar no dia três do mês de dezembro de 2018, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), no Gabinete da Presidência.

O Exmo. Procurador do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho, presenteou os eminentes Desembargadores com exemplares dos livros "Em defesa da Constituição (primeiras impressões do MPT sobre a Reforma Trabalhista)", "Hermenêutica Infraconstitucional – Lei n. 13.467/2017 – Reforma Trabalhista" e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

“Temas da Lei n. 13.467/2017 (Reforma Trabalhista)”, todos produzidos pelo Ministério Público do Trabalho.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e do Exmo. Procurador do Trabalho da Terceira Região, Rafael Albernaz Carvalho.


Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2018.


MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 17/12/18 no sistema Judiciário
do Diário Eletrônico de Justiça do Trabalho - DETJ
(Obrigado ao seu site anterior).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário